

BOLETIM INFORMATIVO JULHO E AGOSTO DE 2017



Sustentada pela moralidade vigente e por questões históricas, culturais, políticas e econômicas distantes do viés da saúde pública, a **criminalização das drogas** tem provocado danos individuais e coletivos maiores do que os decorrentes do próprio uso de drogas ilícitas. **Aumento da população carcerária, violência, fortalecimento do crime organizado, das vulnerabilidades diversas associadas ao consumo, e do descontrole na regulação de novas drogas (por exemplo, drogas sintéticas)** são alguns dos problemas que a repressão às drogas acarreta.

O QUE é a Lei de Política de Drogas do Brasil

A Lei 11.343, denominada Política Nacional Sobre Drogas, instituída em 2006, como uma política de Estado, orientando a integração de políticas públicas que encaminhe medidas para a problemática do uso abusivo de drogas.

Descriminar x Descriminalizar

Veja-se que discriminar tem o sentido de tirar a culpa, ou absolver do crime, ou, ainda, inocular, enquanto descriminalizar guarda mais o sentido de retirar a tipificação de crime de determinada conduta, como em "descriminalizar o consumo de drogas".

NOTA – REDUÇÃO DE DANOS

A Redução de Danos (RD) é uma estratégia para minimizar riscos e danos biológico, psicossocial e econômico sem necessariamente requerer a redução ou interrupção do consumo das substâncias psicoativas dos usuários. A RD promoveu uma modificação na clínica voltada à atenção aos usuários de drogas, inserindo novos saberes e fazeres que romperam com a lógica do modelo biomédico e colocou em suspensão o juízo de valor, os conceitos morais para construir uma relação pautada na tolerância, pragmatismo e diversidade, a qual é eliciado o desejo e protagonismo do usuário no processo terapêutico.

Os princípios da RD têm como pano de fundo o respeito pelo direito dos usuários às suas práticas considerando como ponto de partida as condições de vida, as dificuldades e possibilidades de cada usuário. (Andrade, 2010)



PREVINE 2017

II Congresso Internacional
de Prevenção dos Problemas
Relacionados ao Uso de Drogas

**06 à 08 de Agosto
Florianópolis, SC**

LUTA PELA LEGALIZAÇÃO

2014

ABRIL

Família brasileira importa óleo rico em canabidiol para tratamento de síndrome

DEZEMBRO

Conselho Federal de Medicina autoriza a prescrever o canabidiol para crianças com epilepsia

2015

JANEIRO

Canabidiol sai da lista de substâncias proibidas em remédio e entra nas substâncias controladas

AGOSTO

STF começa a discutir se é crime portar drogas para uso próprio

2016

OUTUBRO

Conselho Institucional de MPF decide: pequenas quantidades importadas da semente da maconha não deve gerar denúncia da Procuradoria

NOVEMBRO E DEZEMBRO

Três famílias conseguem habeas corpus que as permitem plantar e extrair óleo de maconha para uso medicinal e próprio.

2017

JANEIRO

Anvisa registra o primeiro medicamento à base de canabidiol e THC, o Mevatyl. É indicado para o tratamento de espasmos prolongados relacionados à esclerose múltipla.

MAIO

Cannabis sativa torna-se oficialmente uma planta medicinal, incluída na Farmacopeia Brasileira.



POR QUE A MACONHA É IMPORTANTE



CBD

Canabidiol é uma substância química extraída da Cannabis
Analgésico
Sedativo
Anticonvulsivo



THC

Tetrahydrocannabinol é a principal substância psicoativa da maconha
Antidepressivo
Estimulante do apetite
Anticonvulsivo

REMÉDIO PARA QUÊ?

O CBD é usado no tratamento de doenças como:

- Epilepsia
- Esclerose múltipla
- Esquizofrenia
- Mal de Parkinson
- Dores crônicas

Extrato de THC tem sido aplicado no tratamento de:

- Mal de Parkinson
- Esclerose múltipla
- Síndrome de Tourette
- Asma
- Glaucoma

ONDE É LEGALIZADO?

Desde 1993, alguns países no mundo têm legalizado o uso do princípio ativo da maconha no tratamento de doenças.



ISRAEL

Precursor em 1995



CANADÁ

Desde 2001



EUA

28 dos 50 Estados



PORTUGAL

Desde 2001



COLOMBIA

Desde 2016



PORTO RICO

Desde 2015



URUGUAI

Desde 2015



CHILE

Desde 2016

Colaboradoras: **Amanda Larissa O. Lima** e **Gabriela da S. Freire** –
Graduandas em Fisioterapia pela Universidade de Brasília.

Revisão: **Grupo de Pesquisa** Centro de Referência sobre Drogas e
Vulnerabilidades Associadas da Faculdade de Ceilândia, Universidade de
Brasília (CRR/FCE/UnB).

Revisora final: **Prof. Dra. Andrea Galassi** – Coordenadora do Programa de
Extensão e Grupo de Pesquisa Centro de Referência sobre Drogas e
Vulnerabilidade Associadas